



ANO IV – Nº 1557 - Macaíba - RN, terça-feira, 01 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 2.189/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data de 04 de outubro de 2024, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:

I - a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R. Dr. Pedro Velho, 17 - Centro, Macaíba.

II - a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av. Jundiá, 100 - Jundiá, Macaíba;

III - a Coleta de Lixo;

IV - o Transporte Público Universitário;

V - os espaços e campeonatos esportivos.

§2º. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 139/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.337.018/0001-58, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de nebulizador (inalador), colchão tipo (caixa de ovo) e fraldas descartáveis (tamanho adulto e infantil).

I – CARLOS FRANK PRUDENCIO BEZERRA, matrícula Nº 103454, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – DANYELE JANYNE SIQUEIRA VALENTIM BENICIO- matrícula Nº 1126121, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – ANA KATERYNNE CAMPOS LACERDA-matrícula Nº 1119109, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de Setembro de 2024, e terá vigência até o vencimento do

contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 01 de Outubro de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 5438/2024
CONTRATO Nº159/2024**

Objeto: Aquisição de pneus para atender as demandas dos veículos oficiais pertencente a secretaria municipal de saúde

Contratante : Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ nº 29.470.568/0001-58

Contratado: FF Consultoria Empresarial Ltda-
CNPJ:28.910.694/0001-13

Valor Global do Contrato: R\$ 55.870,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Data da Assinatura:30/09/2024

Vigência : 30/09/2024 à 29/09/2025

Fundamentação Legal: art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021

Assina pelo município: Francisco Júnior do Rêgo-
Secretário Municipal

Assina pela empresa: Fabio Franco Moraes de Oliveira- Represente da legal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 5020/2024;**

Objeto: Contratação de empresa através do chamamento publico nº 001/2024- SMS, para prestação de serviços de saúde na execução de procedimentos ambulatoriais

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

-CNPJ:29.470.568/0001-58

Contratada: Instituto Norte Riograndense de Medicina CNPJ:32.510.009/0001-39

Valor Global : R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Ação:2115-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento

Natureza da Despesa:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:15001002- Receitas de Impostos 16000000- Transf. Fundo à Fundo

Fundamentação Legal: art.74 , Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Data da autorização: 30/09/2024

Autoriza a Inexigibilidade de Licitação Francisco Junior do Rêgo- Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TACÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024
PROCESSO DE DESPESA Nº 5020/2024;
CONTRATO Nº 160/2024**

Objeto: Contratação de empresa através do chamamento público nº 001/2024- SMS, para prestação de serviços de saúde na execução de procedimentos ambulatoriais

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
-CNPJ:29.470.568/0001-58

Contratada: Instituto Norte Riograndense de Medicina CNPJ:32.510.009/0001-39

Valor Global do Contrato : R\$ 500.000,00
(Quinhentos mil reais)

Data da Assinatura: 30/09/2024

Vigência :30/09/2024 a 29/09/2025

Fundamentação Legal: art.74 , Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo- Secretário Municipal de Saúde

Assina pela empresa: Rogerio Lacerda Sousa- Representante Legal

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021;**

Objeto: Constitui o segundo termo de prorrogação de prazo de vigência, cujo objeto é estabelecer as bases de cooperação técnica que permita, no âmbito do Pop-RN e do Centro de Operações da Rede GigaNatal, fornecer o suporte administrativo e técnico necessário para prover meios e serviços de conectividade na área de redes de computadores, notadamente na manutenção operação do acesso das escolas municipais atendidas pela Rede GigaMetrópole, em conformidade com o plano de trabalho;

Contratante: Secretaria Municipal de Educação;
CNPJ: 06.083.041/0001-75;

Contratada: Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte;

CNPJ: 24.365.710/0001-83;

Vigência: 04/10/2024 a 03/10/2025;

Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/09/2024.

Assina pelo Município: Ademair Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação;

Assina pela Empresa: José Daniel Diniz Melo – Representante Legal.

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 6938/2023
CONTRATO Nº: 051/2024**

Objeto: Constitui o segundo termo aditivo de prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 051/2024, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO DA UBS LAGOA DOS CAVALOS NA COMUNIDADE DO RETIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: RFS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Execução: 04/04/2024 a 04/10/2024

Vigência: 04/12/2024 a 04/03/2025

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. I e IV da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2024.

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;

Assina pela Empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Representante Legal.

**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO DE DESPESA Nº 491/2023
CONTRATO Nº: 135/2023**

Objeto: Constitui o terceiro termo aditivo de prazo

de vigência e execução por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 135/2023, destinado à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN;

Contratada: RFS ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 26.421.343/0001-13;

Vigência: 01/10/2024 a 01/04/2025

Execução: 05/10/2024 a 05/04/2025

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2024.

Assina pelo Município: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde;

Assina pela Empresa: Rodrigo do Monte Ferreira de Souza – Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Suprimentos e Recargas de Cartuchos de Impressoras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com Registro de Preços;

Fornecedor: A T GONDIM DE ALMEIDA - CNPJ sob o nº 07.276.398/0001-32;

Valor Global de R\$ 87.122,00 (oitenta e sete mil e cento e vinte e dois reais);

Vigência da Ata: 12 meses contados a partir da data da publicação;

Data da assinatura: 27/09/2024;

Assina pelo Fornecedor: Ana Tereza Gondim de Almeida – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO
DE CONVÊNIO Nº 001/2024 - MACAÍ-
BAPREV**

OBJETO: Operacionalização de Serviços de Desconto em Folha de Pagamento, Relativo ao uso de Cartão de crédito Consignado, junto a empresas especializadas, aos servidores beneficiados, Regendo-se o Presente pelas Normas Estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.165/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPrev;

CONVENIENTE: QISTA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ: 36.583.700/0001-01;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses Contados a Partir da Data da Publicação;

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024;

ASSINA PELA CONVENIENTE: Alexandre Mariano Corral Antunes;

ASSINA PELO MUNICÍPIO: Edma de Araújo Dantas Maia – Diretora Presidente do MacaíbaPrev.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DESPESA Nº 3376/2022
CONTRATO Nº 216/2022**

Objeto: O segundo termo aditivo de prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, respectivamente, do contrato nº 216/2022 que tem como objeto locação de imóvel situado no endereço Rua Pedro Velho, Nº 152, Centro – Macaíba/RN – Destinado para abrigar as instalações do Centro de Fisioterapia.

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob nº 29.470.568/0001-58.

Locador: Edvaldo Pessoa de Farias – CPF: 565.608.344-68

Fundamentação Legal: Art. 57, § da Lei 8.666/93.

Vigência: 04/10/2024 a 03/10/2025.

Data da assinatura: 01/10/2024

Assina pela Locatária: Francisco Júnior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde
Assina como locador: Edvaldo Pessoa de Farias – Responsável pelo imóvel

EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de
Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de
Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 005 de 25 de Setembro de 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011.

Considerando a proposta apresentada quanto à contratação de Empresas Terceirizadas para a Oferta de Cirurgias Eletivas aos municípios;

Considerando a proposta apresentada quanto à contratação de Empresas Terceirizadas para a Oferta o serviço de Fisioterapia à população do Município de Macaíba;

Considerando o Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada da Lei 8080/90;

Considerando o § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo, do Art. 1º da Lei 8.142/90;

Considerando o inciso IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; da Resolução 453/12 Conselho Nacional de Saúde sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando o inciso XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais; da Resolução 453/12 Conselho Nacional de Saúde sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando a apreciação do relatório sobre a cotação de preços de empresas fornecedoras dos serviços de saúde anteriormente mencionados;

RESOLVE:

1- Deliberar a favor ao Projeto que propõe a contratação por meio de Chamada Pública de Empresas Terceirizadas para a oferta de Cirurgias Eletivas e Serviços de Fisioterapias;

2- No que tange a questão do melhoramento do Controle Social, recomendar a criação de uma Comissão Temporária de Fiscalização dos Serviços em Saúde, respeitando a paridade de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados, por todo o ano de 2025;

3- Visando maior e melhor transparência dos procedimentos ofertados, estabelecer que seja apresentada a relação de todas as empresas credenciadas e aptas após o prazo de credenciamento, bem como, a apresentação da quantidade de cirurgias a serem realizadas, discriminadas por categorias e especialidades, além de apresentar os dados dos referidos pacientes, os extratos semestrais por empresa, expondo o orçamento destinado para cada empresa credenciada;

4- Que os procedimentos deverão obedecer aos valores apresentados pela gestão, em plenária, utilizando a média de preços como valor de referência.

José Lenildo de Araújo

Presidente em Exercício do CMS 2023-2025

Homologo a Resolução CMS nº 005 de 25 de Setembro de 2024, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 006 de 25 de Setembro de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 383ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011.

Considerando o Acórdão TCU 1130/2017 do Tribunal de Contas da União, que visa o aprimoramento das funções dos Conselhos de Saúde nas esferas nacional, estadual e municipal;

Considerando o § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores

de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo, do Art. 1º da Lei 8.142/90;

Considerando o disposto na Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o inciso IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde; da Resolução 453/12 Conselho Nacional de Saúde sobre a estrutura e funcionamento dos conselhos de saúde;

Considerando o disposto na Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 em sua quarta diretriz deixando claro, que as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira; e em seu parágrafo III – “o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento”;

RESOLVE:

1- Aprovar por unanimidade para os anos de 2024 - 2025 o aumento das diárias internas e externas em viagens para representação do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba, em eventos do Controle Social do SUS, dentro do Estado do Rio Grande do Norte e em outros Estados da Federação, EXCETO os municípios que compõem a 7ª Região de Saúde, assegurado no Orçamento Financeiro para o CMS, e, garantido no Plano Plurianual de Saúde 2022-2025, vigente em sua dotação Orçamentária e Financeira.

2- Aprovar a dispensa de licitação para aquisição de material permanente para melhor desenvolvimento das atividades do CMS, a saber: crachás, coletes, notebook com bolsa protetora, Datashow com passador de slides.

José Lenildo de Araújo

Presidente em Exercício do CMS 2023-2025

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 25 de Setembro de 2024, nos termos do art.1º §2º, da lei nº 8.142/90 e demais normas em vigor quanto à matéria em especial, ratificação de delegação.

Francisco Junior do Rêgo

Secretário Municipal de Saúde

Espaço não utilizado.

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluízio Sílvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR